

## **Resolução AGER/MT N° 002/2015**

10 de abril de 2015.

*Dispõem sobre o reajuste do valor da média do custo operacional da fiscalização de (M) com base no art. 5º da Lei nº 7.981 de 23 de outubro de 2003.*

**A DIRETORIA EXECUTIVA COLEGIADA DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO – AGER-MT**, em regime colegiado, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 7º, V, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 2.176/2014 e de acordo com os Art. 2º, I; Art. 3º, IV e Art. 4º da Lei Complementar nº. 429/2011.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Reajustar o valor da média do custo operacional de fiscalização (M) de R\$ 0,158514 (quinze centavos e oito mil quinhentos e quatorze milionésimos de reais) para R\$ 0,162034 (dezesseis centavos e dois mil e trinta e quatro milionésimos de reais).

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

Cuiabá, 10 de abril de 2015.

**Carlos Carlão Pereira Nascimento**  
Diretor Presidente Regulador da AGER/MT